

TERMO 4358 / HMI - M
VISTO 
DATA 23 / 12 / 2020

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 2352/2020 AO CONTRATO Nº 4358/2020-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TRÍPLICE CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante** e **TRÍPLICE CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.383.795/0001-15, com sede à Al. Salvador, nº 1057, Salvador Shopping Business, Torre Europa, Sala 1708, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP.: 41.820-790, representado neste ato pelo Sr. Gilberto Matos da Silva, inscrito no CPF/MF nº 040.377.115-32, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 4358/2020-HMI**, firmado em 02/03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, altera-se o contrato em epígrafe, referente a prestação do serviço de reforma, em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, consoante disposição a seguir e proposta em anexo:

- I. Substituir os materiais a serem usados na execução da troca do piso interno do Hospital pela inviabilidade da execução em alguns ambientes da unidade, devido a dispersão de agregados e partículas, alto ruído no polimento e prazo de cura.
- II. Dessa maneira, suprime-se o valor de R\$ 168.027,38 (cento e sessenta e oito mil vinte e sete reais e trinta e oito centavos) e se adiciona o valor de R\$ 168.027,40 (cento e sessenta e oito mil reais e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme disposto em anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 27 de Novembro de 2020.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante



Tríplice Construtora, Incorporadora e
Serviços Especializados

Contratado

Gilberto Matos da Silva
CPF: 040.377.115-32
Tríplice Construtora
Diretor

TRÍPLICE CONSTRUTORA
CNPJ: 04.383.795/0001-15

Carla Borges
Advogada
OAB/GO: 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização

Ofício IGH/HMI nº 401/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 4358/HMI

Fornecedor: Triplíce Construtora, Incorporadora e Serviços Especializados EIRELI

Alteração nº: 2º ADITIVO *scanear*

À Gerência de Contratos

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 02), referente substituição de materiais a serem aplicados na Prestação de Serviço de Reforma do Hospital materno Infantil - HMI.

01 – Substituição de materiais a serem utilizados.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

[Assinatura]
Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

Autorizo
[Assinatura]

1. DADOS

Unidade: Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento

Responsável Técnico: Engenheira Civil Angelina Nogueira Borges

Descrição: Justificativa Técnica Aditamento – Segundo Aditivo do Contrato N° 4358/2020-HMI

2. ASSUNTO

➤ Justificativa Técnica referente a substituição de materiais a serem aplicados na prestação de serviço de reforma Contrato N° 4358/2020-HMI;

3. DOCUMENTAÇÃO

➤ Contrato N° 4358/2020-HMI, celebrado entre o Instituto de Gestão e Humanização – IGH e Tríplice Construtora Incorporadora e Serviços Especializados EIRELI;

Do Objeto: Prestação do serviço de reforma Hospital Materno Infantil – HMI;

Vigência: 02/03/2020 e 02/03/2021;

4. DESCRIÇÃO JUSTIFICATIVA TÉCNICO

Durante o processo de execução da troca do piso interno do Hospital Materno Infantil, conforme definido no escopo dos serviços do Contrato N° 4358/2020-HMI, no qual especifica à aplicação de granitina (granilite polido), nos corredores e salas internas da unidade hospitalar, identificou-se a inviabilidade da execução do serviço em alguns ambientes da unidade hospitalar, devido a dispersão de agregados e partículas, alto ruído no polimento e prazo de cura, impossibilitando a minimização das interferências nas atividades hospitalares, de forma a garantir a segurança dos pacientes e funcionários.



Salientamos, que os serviços referentes ao contrato de reforma encontra-se em fase de execução, obedecendo a liberação de áreas pela Diretoria da unidade, uma vez que, o hospital não dispõe de espaço de contingenciamento que possibilite a realocação dos serviços garantindo o funcionamento do hospital em sua capacidade máxima, sendo necessário a execução da reforma de forma rápida e muitas vezes por etapas, considerando que o hospital funciona 24 horas por dia.

A granitina polida é executada com a aplicação de argamassa de areia grossa e cimento, de 3 a 5 cm de espessura sobre a laje ou lastro de concreto nivelado, após um intervalo de cura (5 a 7 dias), deverão ser feitos os primeiros polimentos mecânicos com esmeris grãos 24, 36 a 60. Concluído este primeiro polimento, o piso deverá ser lavado (gerando uma lama de cimento), para efetuar o estucamento corrigindo eventuais falhas, preenchidas exclusivamente com o cimento que foi utilizado na massa original. Após 2 dias, o excesso de estuque poderá ser retirado com esmeris grãos 120 resultando no piso polido, realizando nova lavagem e após a secagem aplica-se resina de proteção e impermeabilização, sendo necessário mais 2 dias de cura para liberação da área.

Conforme exposto no detalhamento da execução da granitina, o prazo de execução e a dispersão de partículas no polimento é inevitável, bem como a impossibilidade de execução por etapas, inviabilizando a execução em ambientes do hospital que não é possível o isolamento total da área.

Na elaboração do Plano de Contingencia para liberação da área de Manutenção de carga e descarga, identificou-se a impossibilidade de isolamento, por período superior a 8 dias, considerando que esta é a única área que o hospital despõem para recebimento de insumos (medicamentos, alimentos, matérias de higiene e etc.). Reitera-se que no contrato prevê a execução de "asfalto" e conforme preconizado nas Normas do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), envolve várias etapas de execução, composto por preparação do subleito, base e sub-base, lançamento de mistura asfáltica, articulação e transição (garantir escoamento da água e interligação) e compressão final, de forma a exigir um prazo de execução de no mínimo 15 dias.

Diante do exposto e mediante a fiscalização atuante e análise técnica, a fim de viabilizar a realização de todos os serviços compostos no Contrato N° 4358/2020-HMI, preconiza a substituição dos materiais de acabamento proposto no contrato, conforme apresentado, de forma a possibilitar sua execução, como segue:



➤ **Manutenção da área de carga e descarga**

• **Acabamento do Escopo do Contrato N° 4358/2020-HMI:**

Código	Descrição	Unidade	Quant.
226	Asfalto	M2	384,63

• **Acabamento preconizado para Substituição**

Comp.2	Concreto liso usinado 30 Fck desempenado, 10 cm de espessura, malha de 10x10cm / 3.4mm aço CA-60 na área de passagem dos caminhos para descarga	M2	384,63
--------	---	----	--------

Justificativa Técnica

O concreto usinado possibilita a viabilidade técnica de execução devido à redução de etapas, sendo que a concretagem da área poderá ser executada em um dia e o período de cura úmida é de 7 dias, proporcionando pavimento rígido, com elevada resistência mecânica e ao desgaste, não deforma plasticamente, não forma buracos, baixa manutenção e resistente a ataques químicos (ácidos, óleos, graxas etc.).

➤ **Troca do Piso Interno do HMI**

• **Acabamento do Escopo do Contrato N° 4358/2020-HMI:**

Código	Descrição	Unidade	Quant.
166	Piso de Granitina 8mm Fndida com contra-piso	M2	1.096,559
181	Rodapé de Granitina 7 cm	M	1.055,60

• **Acabamento preconizado para Substituição**

87263	Porcelanato acetinado retificado 60x60cm (no mínimo) cor clara PI 4 ou 5 "não pode possuir índice de absorção de água superior a 4%" - Argamassa CI-III flexível (alto tráfego) - rejunte impermeável	M2	1.096,559
Comp.1	Rodapé embutido na parede em porcelanato acetinado ou natural retificado 10x60cm (no mínimo) cor clara PI 4 ou 5 "não pode possuir índice de absorção de água superior a 4%" - Argamassa CI-III flexível (alto tráfego) - rejunte impermeável	M	1.055,60

• **Justificativa Técnica**

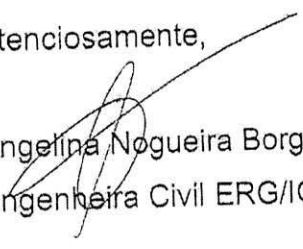
O porcelanato garantirá viabilidade técnica de execução, permitindo executar em pequenas áreas e por etapas sem a necessidade de emendas. Redução significativa de dispersão de partículas/agregados, ruídos e tempo de aplicação e cura, além de proporcionar um desnível menor das áreas que não serão contempladas. O porcelanato garante alta resistência, menor índice de absorção e facilidade na manutenção.

A substituição dos materiais de acabamento não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outra natureza e propósito diverso e, por outro lado, possibilitará a execução dos serviços contratados, atendendo as normas vigentes do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) conforme preconizado Resolução RDC n. 36/2013 e na Resolução n. 50, de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Nesse ensejo, encaminho justificativa técnica para a devida aprovação e colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que sejam necessários.

Goiânia, 27 de outubro de 2020.

Atenciosamente,


Angelina Nogueira Borges
Engenheira Civil ERG/IGH-GO

PLANILHA ADITIVO

HMI HOSPITAL ESCOLAR MATERNO-INFANTIL
DR. JURANDIR DO NASCIMENTO

REFORMA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL
EMPRESA: TRÍPLICE CONSTRUTORA
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.008.516,66

UNIDADE: HOSPITAL MATERNO INFANTIL
CNPJ: 07.529.964/0003-19
PLANILHA CUSTO REFERENCIAL: SINAPI_05.2020_DISENTERADO

Planilha Orcamentaria Sintetica - ADITIVO

ITEM	CODIGO	REFERENCIA	ADITIVO	SERVIÇOS ADICIONAIS AO CONTRATO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	8720	SINAPI	M	REVESTIMENTO CERAMICO PARA Piso COM ELAÇOS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÃO 30X30 CM APLICADO EM AMBIENTE DE ATÉ 16M² AF	M²	331,799	R\$ 00,06	R\$ 33,40
12	090701	SINAPI	M	FORRO DE CERMAMICO DE 10CM DE ALTEZA COM ELAÇOS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÃO 30X30 CM	M²	336,61	R\$ 13,14	R\$ 4,43
23	67203	SINAPI	M	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES TIPO PORCELANATO DE DIMENSÃO 30X30 CM APLICADO EM AMBIENTES DE ATÉ 16M² AF (INTERIO)	M²	199,13	R\$ 00,66	R\$ 13,33
27	87203	SINAPI	M	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES TIPO PORCELANATO DE DIMENSÃO 30X30 CM APLICADO EM AMBIENTES DE ATÉ 16M² AF (INTERIO)	M²	566,67	R\$ 30,95	R\$ 17,52
23	090701	SINAPI	M	FORRO DE CERMAMICO DE 10CM DE ALTEZA COM ELAÇOS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÃO 30X30 CM	M²	199,13	R\$ 00,66	R\$ 13,33
24	090701	SINAPI	M	FORRO DE CERMAMICO DE 10CM DE ALTEZA COM ELAÇOS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÃO 30X30 CM	M²	533,66	R\$ 13,14	R\$ 7,01
31	090701	SINAPI	M	FORRO DE CERMAMICO DE 10CM DE ALTEZA COM ELAÇOS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÃO 30X30 CM	M²	334,63	R\$ 73,30	R\$ 24,56
41	185	SINAPI	M	SERVIÇOS SUPRIMIDOS DO CONTRATO	M	0	R\$ 0	R\$ 0
42	185	SINAPI	M	SERVIÇOS SUPRIMIDOS DO CONTRATO	M	0	R\$ 0	R\$ 0
51	185	SINAPI	M	SERVIÇOS SUPRIMIDOS DO CONTRATO	M	0	R\$ 0	R\$ 0
52	185	SINAPI	M	SERVIÇOS SUPRIMIDOS DO CONTRATO	M	0	R\$ 0	R\$ 0
53	185	SINAPI	M	SERVIÇOS SUPRIMIDOS DO CONTRATO	M	0	R\$ 0	R\$ 0
54	185	SINAPI	M	SERVIÇOS SUPRIMIDOS DO CONTRATO	M	0	R\$ 0	R\$ 0
61	226	SINAPI	M	SERVIÇOS SUPRIMIDOS DO CONTRATO	M	0	R\$ 0	R\$ 0
VALOR TOTAL SUPRIMIDO AO CONTRATO								R\$ 189.027,38
VALOR TOTAL ADITIVO								R\$ 0,02

SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DO CONTRATO Nº4358.2020-HMI-TRÍPLICE						
REPARAÇÃO DE MATERIAIS DO CONTRATO						
BDI DO CONTRATO:					27,00%	
TROCA DO PISO INTERNO DO HMI						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO	CUSTO C/BDI	
87203	SINAPI_05_2020_D ESONERADO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF	M²	R\$ 30,55	R\$ 392,403	
COMP 01	SINAPI_05_2020_D ESONERADO	RODAPE CERÂMICO DE 10CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 10X80CM	M	R\$ 13,14	R\$ 16,88	
COMPOSIÇÃO.01						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
38195	SINAPI_05_2020_D ESONERADO	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO 60x60, ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF	M²	0,188	R\$ 53,390	R\$ 10,04
37595	SINAPI_05_2020_D ESONERADO	ARGAMASSA COLANTE AC-III	KG	0,603	R\$ 1,430	R\$ 0,86
34357	SINAPI_05_2020_D ESONERADO	REJUNTE BRANCO, IMPERMEÁVEL	KG	0,084	R\$ 2,990	R\$ 0,25
58255	SINAPI_05_2020_D ESONERADO	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,085	R\$ 18,510	R\$ 1,57
58316	SINAPI_05_2020_D ESONERADO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,031	R\$ 13,320	R\$ 0,41
TOTAL:					R\$ 13,14	
MANUTENÇÃO DA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO HMI						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO	CUSTO C/BDI	
COMP 02	SINAPI_05_2020_D ESONERADO	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO USINADO 30MPa, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO	M²	R\$ 73,90	R\$ 93,96	
COMPOSIÇÃO.02						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
3777	SINAPI_05_2020_D ESONERADO	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M²	1,128	R\$ 1,00	R\$ 1,13
4450	SINAPI_05_2020_D ESONERADO	SARRAFO DE MADEIRA NAO AFARELHADA 2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQ UIVALENTE DA REGIAO	M	0,25	R\$ 7,28	R\$ 1,82
4517	SINAPI_05_2020_D ESONERADO	SARRAFO DE MADEIRA NAO AFARELHADA 2,5 X 7,5" CM (1 X 3") PINUS, MISTA OU M EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,2	R\$ 1,48	R\$ 0,30
7155	SINAPI_05_2020_D ESONERADO	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-195, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M²	1,1224	R\$ 18,14	R\$ 20,36
1525	SINAPI_05_2020_D ESONERADO	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30 (30MPa), COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 9553)	M3	0,1142	R\$ 333,19	R\$ 38,05
58252	SINAPI_05_2020_D ESONERADO	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2256	R\$ 18,44	R\$ 4,16
58309	SINAPI_05_2020_D ESONERADO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1594	R\$ 18,57	R\$ 2,96
58316	SINAPI_05_2020_D ESONERADO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,385	R\$ 13,32	R\$ 5,13
TOTAL:					R\$ 73,90	

MANUTENÇÃO DA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO HMI						
CÓDIGO	CONTRATO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNIT.	CUSTO C/BDI	
255	CONTRATO Nº4358.2020-HMI	ASFALTO	M²	384,63	R\$ 155,22	R\$ 197,12
TROCA DO PISO INTERNO DO HMI						
CÓDIGO	CONTRATO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNIT.	CUSTO C/BDI	
165	CONTRATO Nº4358.2020-HMI	PISO DE GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRA-PISO	M²	1	R\$ 55,15	R\$ 70,04
181	CONTRATO Nº4358.2020-HMI	RODAPE DE GRANITINA 7CM	M	1	R\$ 10,00	R\$ 12,70

MEMORIAL DE CÁLCULO	
ÁREAS DE APLICACÃO DO PORCELANATO	

ÁREAS DE APLICACÃO DO PORCELANATO

ÁREAS DE APLICACÃO DO PORCELANATO

DISCRIMINAÇÃO	REVESTIMENTO PISO: PORCELANATO 60X60 (M2)	PERÍMETRO (M)	RODAPE (M)	ÁREA (M2)
TÉRREO				
AMBULATÓRIO E PSM (PRONTO SOCORRO DA MULHER)				
AMBULATÓRIO				
CONSULTÓRIO OBST. 1	0,80	15,70	14,90	15,15
WC CONS.1	0,70	6,40	5,70	2,25
CONSULTÓRIO OBST. 2	0,80	15,70	14,90	15,18
WC CONS.2	0,70	6,40	5,60	2,20
PRONTO SOCORRO	0,80	15,70	14,90	15,15
SALA T.E.	0,80	14,90	14,10	13,80
APÓLO	0,80	8,14	7,34	4,05
SANIT.	0,70	6,31	5,61	2,20
CONSULTÓRIO OBST. 3	0,80	14,90	14,10	13,80
WC CONS.3	0,70	6,31	5,61	2,20
CONSULTÓRIO OBST. 4	0,80	14,90	14,10	13,80
COORDENAÇÃO AMBULATÓRIO PSM	10,40	89,45	79,05	105,55
PSM (PRONTO SOCORRO DA MULHER)				
CONSULTÓRIO PSM 1	0,80	15,40	14,60	14,85
WC CONSULTÓRIO PSM 1	0,70	7,70	7,00	3,60
CONSULTÓRIO PSM 2	0,80	18,90	18,10	18,60
DESPESA	0,80	9,30	8,50	3,78
ENFERMARIA 2	0,80	18,90	18,10	19,05
WC ENFERMARIA 2	0,70	6,70	6,00	24,15
REPOUSO MÉDICO	0,80	12,50	11,70	9,00
BANHEIRO	0,70	6,40	5,80	2,30
COORDENAÇÃO PSM	0,80	12,50	11,70	9,00
POSTO ENF.	0,80	10,00	9,20	6,15
ENFERMARIA 1	0,80	14,90	14,10	13,80
WC ENFERMARIA 1	0,70	6,60	5,90	2,35
TOTAL		PERÍMETRO (M)	RODAPE (M)	ÁREA (M2)
TOTAL (PSM)		334,85	326,82	393,76
		334,85	326,82	393,76
DISCRIMINAÇÃO	DESCONTO (M)	PERÍMETRO (M)	RODAPE (M)	ÁREA (M2)
CORREDOR TÉRREO	21,68	194,71	173,03	166,78
CORREDOR		PERÍMETRO (M)	RODAPE (M)	ÁREA (M2)
		194,71	173,03	166,78
TOTAL		194,71	173,03	166,78
DISCRIMINAÇÃO	DESCONTO (M)	PERÍMETRO (M)	RODAPE (M)	ÁREA (M2)
ÁREAS ADM.				
CENTRO DE ESTUDO	0,80	23,10	22,30	33,35
		PERÍMETRO (M)	RODAPE (M)	ÁREA (M2)
		23,10	22,30	33,35
TOTAL		23,10	22,30	33,35
TOTAL TÉRREO			195,30	198,13

1º PAVIMENTO				
DISCRIMINAÇÃO	DESCONTO (M)	PERÍMETRO (M)	RODAPE (M)	ÁREA (M2)
CORREDOR 1º PAV.				
CORREDOR	29,00	197,18	183,38	234,80
		PERÍMETRO (M)	RODAPE (M)	ÁREA (M2)
TOTAL		197,18	183,38	234,80
DISCRIMINAÇÃO				
ADMINISTRAÇÃO / LACTÁRIO				
COIH	0,80	21,10	20,30	19,35
WC COIH	0,80	11,30	10,50	4,15
CHEFIA ENFERMAGEM	0,80	20,40	19,60	18,75
COPA C.F.	0,80	10,10	9,30	4,25
REPOZUSO MÉDICO	0,80	15,22	14,42	13,70
REPOZUSO MÉDICO 2	0,80	11,12	10,32	7,35
REPOZUSO MÉDICO 3	0,80	16,76	15,96	15,50
WC REPOZUSO MÉDICO	0,80	12,56	11,76	9,00
CIRCULAÇÃO REPOZUSO MÉDICO	0,80	8,74	7,94	3,45
ENFERMAGEM				
PRONTUÁRIO PACIENTES	0,80	7,80	7,00	3,80
COPA	0,70	10,90	10,10	6,40
ALOJAMENTO	0,80	15,00	14,20	11,79
WC ALOJAMENTO	0,80	9,64	7,84	3,10
ALOJAMENTO PEDIÁTRICO	0,80	22,96	27,16	21,50
WC ALOJAMENTO PEDIÁTRICO	0,80	11,04	10,24	7,35
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,80	25,64	24,84	20,48
WC NÚCLEO DE V.P.	0,80	4,10	3,30	1,00
LAVABO	0,80	5,70	4,90	1,85
ENFERMARIA 12	1,00	23,70	22,70	35,10
WC ENF 12	0,80	7,90	7,10	3,05
ENFERMARIA 14	1,00	23,70	22,70	35,10
WC ENF 14	0,80	7,90	7,10	3,05
ENFERMARIA 15	1,00	23,70	22,70	35,10
WC ENF 15	0,80	7,90	7,10	3,00
ENFERMARIA 16	1,00	19,70	18,70	23,40
WC ENF 16	0,80	10,10	9,30	4,20
NUTRIÇÃO	0,80	12,70	11,90	9,70
RECEITA SIMA	0,80	8,20	7,40	3,10
WC COZINHA	0,80	10,10	9,30	4,10
COPA DE DISTRIBUIÇÃO				
		PERÍMETRO (M)	RODAPE (M)	ÁREA (M2)
TOTAL		344,18	329,28	326,47
TOTAL 1º PAVIMENTO				
		344,18	329,28	326,47

PAVIMENTAÇÃO RESULTO: ÁREA DE CARGA E DESCARGA

TOTAL	894.63
-------	--------





adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Aditivo Trílice

1 mensagem

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Para: adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

29 de outubro de 2020 09:59

Dr. Adriano bom dia!

Segue justificativa técnica e planilhas orçamentárias para aditivo da empresa Trílice

--

Atenciosamente,



Pedro Muricy
Gerente Operacional

✉ pedro.muricy@igh.org.br

☎ (62) 3956-2993

🌐 www.igh.org.br

2 anexos

📎 Justificativa Técnica.pdf
1974K

📎 Planilhas Orçamentárias.pdf
1755K